



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 800/82

E M E N T A : Autoriza a reduzir o Imposto Predial e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber, que em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 1982, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 11.05.82

Cornélio Parente Muniz-Prefeito.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial de todos os contribuintes que possuírem 01 (um único imóvel residencial).

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 11 de maio de 1982.

Jose de Carvalho Roza
JOSE DE CARVALHO ROZA - Presidente

João Nelson Gonçalves
JOÃO NELSON GONÇALVES - 1º Secretário

Jose Alves Ferreira
JOSE ALVES FERREIRA - 2º Secretário